



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4828, DE 29 DE MAIO DE 2023

O **Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)**, Prof. Cícero Murta Diniz Starling, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no Regimento Geral da Universidade (Resolução Complementar nº 03/2022, de 10 de novembro de 2022) e os motivos apresentados pelo Presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instituída pela PORTARIA Nº 2751, DE 30 DE MARÇO DE 2023, conforme OFÍCIO Nº 33/2023/ENGENHARIA-SECEMA-UFMG, **RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir do vencimento inicialmente estabelecido de 29 de maio de 2023, o prazo para complementar a apuração das circunstâncias da presumível irregularidade apontada nos autos e no Relatório Final do Processo nº 23072.234028/2022-14, envolvendo docente do Departamento de Engenharia Nuclear da Escola de Engenharia, inscrição UFMG 312371, recomendando, se for o caso, a penalidade pertinente ao servidor acusado.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

PROF. CÍCERO MURTA DINIZ STARLING

Diretor da Escola de Engenharia



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Murta Diniz Starling, Diretor(a) de unidade**, em 29/05/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2342832** e o código CRC **E5629E70**.